



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de outubro de 2019



Série

Número 174

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho n.º 234/2019**

Nomeia o Técnico Superior, da Vice-Presidência do Governo - Direção Regional do Património e Informática, João Pedro Pereira e Sousa, licenciado em Engenharia Civil, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial.

**Aviso n.º 585/2019**

Celebração dos contratos de trabalho por tempo indeterminado, entre a Vice-Presidência e vários trabalhadores, para promoção às categorias de Técnico de Administração Tributária Assessor e Inspetor Tributária Assessor, Grau 6, nas carreiras do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), previstos no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais – AT-RAM.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Aviso n.º 586/2019**

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria para diferente área de atividade (apoio geral) à Assistente Operacional Maria Ena Castro de Jesus, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre.

**Despacho n.º 235/2019**

Delega competências, com a faculdade de subdelegação, na Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, abreviadamente designado, IQ, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 234/2019**

Considerando que o Despacho n.º 315/2018, aprova as unidades flexíveis da Direção Regional do Património e Informática, prevê a Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial.

Considerando que existe a vacatura de lugar do cargo de Chefe de Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial.

Considerando que importa assegurar o exercício das funções do cargo acima referido até ao provimento no respetivo cargo.

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do citado Despacho, aquela Divisão é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que, até ao provimento daquele cargo de direção, se torna necessário assegurar o funcionamento daquele serviço.

Considerando que o Técnico Superior, da Vice-Presidência do Governo – Direção Regional do Património e Informática, João Pedro Pereira e Sousa, licenciado em Engenharia Civil, possui os requisitos exigidos ao exercício das funções inerentes ao cargo dirigente.

Considerando ainda que, face às suas qualificações e experiência profissional, é de toda a conveniência da administração que o referido Técnico Superior exerça o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial, em regime de substituição.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 200/2018, de 25 de junho, nos artigos 3.º-A e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016, de 6 de julho, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3 B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de Setembro, determino:

1 – Nomear o Técnico Superior, da Vice-Presidência do Governo, Direção Regional do Património e Informática, João Pedro Pereira e Sousa, licenciado em Engenharia Civil, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Regularização e Gestão Patrimonial, previsto no artigo 4.º do Despacho n.º 315/2018.

2 – O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2019.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 03, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Vice-Presidência do Governo aos 1 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 234/2019, de 14 de outubro

Nota curricular

Informação pessoal:

- Nome: João Pedro Pereira e Sousa;
- Naturalidade: São Pedro, Funchal;
- Data de nascimento: 17 de novembro de 1980.

Formação Académica:

- Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico (2004);
- MBA Executivo em Promoção e Gestão de Negócios Imobiliários, pela Escola Superior de Atividades Imobiliárias (2007);
- Pós-Graduação em Gestão, pelo Instituto Superior de Administração e Línguas (2008);
- Pós-Graduação em Direção Hoteleira, pelo Instituto Superior de Administração e Línguas (2017).

Atividade Profissional:

- De 2004 a 2006, desempenhou as funções de Diretor de Obras na Construções Filipe Santos, Lda., empresa de construção civil e obras públicas sediada em Lisboa, especializada em empreitadas de vias de comunicação;
- De 2006 a 2009, desempenhou as funções de Técnico Superior da Direção de Serviços de Aquisição de Imóveis, na Direção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- De 2009 a 2012, desempenhou as funções de Chefe de Divisão do Gabinete de Avaliação e Projetos, na Direção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- De 2012 a 2016, desempenhou as funções de Chefe da Divisão de Avaliação e Fiscalização Patrimonial, na Direção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- De 2016 até data atual, desempenhou as funções de Técnico Superior da Direção de Serviços de Gestão Patrimonial, na Direção Regional Património e Informática, da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

Outras Competências/Formação:

- Perito avaliador de imóveis, certificado e registado na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, com N.º de registo PAI/2011/0030;
- Membro Efetivo da APAE - Associação Portuguesa dos Peritos Avaliadores de Engenharia, como membro n.º 979;
- Membro Efetivo da Ordem dos Engenheiros, como membro n.º 51366.

**Aviso n.º 585/2019**

Em conformidade com a autorização de Sua Excelência o Presidente do Governo de 14 de maio de 2019, na sequência de concurso interno de acesso limitado e ao abrigo dos artigos n.ºs 6.º, 7.º 40.º e 49.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que regula a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), foram celebrados os contratos de trabalho por tempo indeterminado, entre a Vice-Presidência e os trabalhadores abaixo designados, para promoção às categorias de Técnico de Administração Tributária Assessor e Inspetor Tributária Assessor, Grau 6, nas carreiras do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), previstos no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais – AT-RAM, anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de julho

Técnico de Administração Tributária Assessor – Grau 6, escalão 4, índice 855:

- Lina Maria Ferraz Camacho Albino
- Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Inspetor Tributário Assessor – Grau 6, escalão 3, índice 815:

- João Manuel da Silva Borges Machado

Vice-Presidência do Governo, 10 de outubro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

## SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

### Aviso n.º 586/2019

Por meu despacho de 4 de outubro de 2019, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26 de outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 186 - - Suplemento, II Série, de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria para diferente área de atividade (apoio geral) à Assistente Operacional Maria Ena Castro de Jesus, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com efeitos a 15 de outubro de 2019, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 10 de outubro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,  
António José de Carvalho Lucas

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IPRAM

### Despacho n.º 235/2019

Considerando que os artigos 7.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, prevêem, como órgão de direção, o Conselho Diretivo, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), sendo que, nos termos do Despacho Conjunto n.º 67/2019, de 16 de agosto, foram renovadas as comissões de serviço, pelo período de três anos, dos membros do Conselho Diretivo.

Com o principal intuito de simplificar e agilizar a atuação deste instituto, o Secretário Regional de Educação, delegou, com a faculdade de subdelegação, competências no Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, conforme Despacho n.º 227/2019, publicado no JORAM, II Série, N.º 162, de 25 de setembro de 2019.

Atendendo a que, subsiste ainda a necessidade de levar a cabo a desconcentração das competências do Conselho Diretivo, por via da delegação de competências próprias e por via da subdelegação, no sentido de garantir um acréscimo da eficiência da atuação do IQ, IP-RAM, traduzida na maior celeridade dos seus processos e na maior rapidez de resposta às solicitações que lhe são dirigidas, potenciando assim uma melhor qualidade do serviço prestado.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do citado Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8

de fevereiro, o Conselho Diretivo pode delegar competências em qualquer dos seus membros, sendo propósito deste Conselho delegar e subdelegar competências na sua Vogal.

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), no âmbito das suas competências próprias, e das competências que lhe foram delegadas, em reunião de 9 de outubro de 2019, deliberou:

- 1 - Delegar, com a faculdade de subdelegação, na Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, competência nas seguintes matérias:
  - 1.1- Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelas unidades orgânicas flexíveis que funcionam na sua direta dependência, designadamente, responsabilizando os diferentes serviços pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos.
  - 1.2- Justificar e injustificar faltas e autorizar o início de férias e o seu gozo interpolado, em relação ao pessoal docente.
  - 1.3- Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras atividades similares que decorram em território nacional, em relação ao pessoal docente e não docente sob a sua dependência.
  - 1.4- Aprovar o processo de seleção dos formandos.
  - 1.5- Autorizar e outorgar os acordos de formação profissional e protocolos de estágio.
  - 1.6- Autorizar e outorgar a celebração e rescisão de contratos de formação e de contratos no âmbito de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.
  - 1.7- Autorizar e praticar os atos necessários à participação no âmbito do seguro de acidentes pessoais dos formandos, bem como os inerentes à concretização do seguro escolar, nos termos legais.
  - 1.8- Assinar os certificados e diplomas de qualificações das ações de formação desenvolvidas pelo Centro de Formação Profissional da Madeira.
  - 1.9- Assinar a correspondência e expedientes necessários ao bom funcionamento das unidades orgânicas flexíveis que funcionam na sua direta dependência.
  - 1.10. Autorizar as despesas e pagamentos inerentes ao exercício da atividade do IQ, IP-RAM, até

ao limite de € 6.750,00, incluindo as decorrentes de procedimento de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP.

- 1.11. Autorizar as despesas e pagamentos decorrentes de procedimento de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP, quando o seu objeto inclua as deslocações em serviço da Presidente do Conselho Diretivo do IQ, IP-RAM, bem como as despesas

referentes às respetivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

- 2 - Ratificar todos os atos praticados pela Vogal do IQ, IP-RAM, Dra. Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, nas matérias acima referidas, até à data de entrada em vigor do presente despacho.
- 3 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Instituto para a Qualificação, IPRAM, em 9 de outubro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)